

**PORTARIA Nº 264/2021, de 28/06/2021**

Portaria Individual

Objetivo: Receber treinamento no Sistema DigiSus Gestor – Módulo Planejamento

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 55587441/1/ ANTONIO CARLOS LIMA (Enfermeiro) / 4,5 diárias (completa) de 28/06/2021 a 02/07/2021

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

**Protocolo: 674187****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL****DIÁRIA****PORTARIA nº 337 de 30 de Junho de 2021.**

Nome: Ismaene Marciano Reis.

Cargo: Diretora da DOCA.

Matrícula/Siape: 54192993-3.

CPF: 783.951.942-34

Período: 30.06 a 07.07.2021

Nº de Diárias: 7,5 (sete e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Santana do Araguaia e Santa Maria das Barreiras

Objetivo: Acompanhar equipe de Vigilância Sanitária do Nível Central em trabalhos nas barreiras sanitárias, bem com orientações com equipes municipais

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes Diretora do 12º CRS/SESPA, em exercício. Portaria – 0351/20.05.2021.

**Protocolo: 674251****PORTARIA nº 338 de 30 de Junho de 2021.**

Nome: Edilene Maria dos Santos Brito.

Cargo: Agente Administrativo.

Matrícula/ Siape: 0094420-014.

CPF: 249.131.032-53.

Nome: Ademir Coelho Barbosa

Cargo: Motorista

Matrícula/Siape: 505545

CPF: 032.693.292-53

Nome: Danieli Marciano Moura

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula/Siape: 5955657-1

CPF: 042.914.432-69

Nome: Nicolly Mathias Ferreira

Cargo: Enfermeira

Matrícula/Siape: 57210508-2

CPF: 838.349.742-34

Período: 30.06 a 02.07.2021

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).

Origem: Conceição do Araguaia.

Destino: Ourilândia do Norte

Objetivo: visita técnica para tratar de assuntos sobre a implantação do Hospital Regional no referido município.

Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

**Protocolo: 674469****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 13ª REGIONAL****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/13ºCRS/2021  
ATO DECLARATÓRIO****Processo nº 2021/524570**

Diretoria Administrativa e Financeira do 13º Centro Regional de Saúde, na pessoa de seu titular, comunica o serviço de Fretamento de Balsa para travessia de veículos, por meio de Dispensa de Licitação INEXIGIBILIDADE, em com fundamento no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se encaminham os autos para deliberação superior e ratificação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, para atender as necessidades da Divisão de Endemias e Vigilância Sanitária do 13ºCRS, através da empresa: CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ/NF nº 83.754.820/0001-04) no valor de R\$ 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais) da Divisão de Endemias e no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais) da VISA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 90302, Natureza de Despesa: 3390-39, Fonte: 0149001435 e PTRES: 908881, Natureza de Despesa: 3390-39, Fonte: 0149001512.

Cametá (Pa), 29 de Junho de 2021.

Antônio Farias Xavier Neto

Diretoria Administrativa e Financeira/13º CRS

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 35/2021 Processo nº 2021/524570

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde RATIFICA o Ato Declaratório da Diretoria Administrativa e Financeira de DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXI-

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 11ª REGIONAL****PORTARIA****PORTARIA n.º 035, de 30 de junho de 2021.**

A Diretora do 11º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria no 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE no 34.302, de 06/08/2020, com fundamento no Art. 199, da Lei Estadual no 5.810/94, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, e fundamentada no parágrafo único, do Art. 201, no mesmo diploma legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/07/2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/11.ºCRS, designada pela Portaria n.º 413, de 15 de março de 2021, e publicada no D.O.E. n.º 34.521, de 17 de março de 2021, referente ao Processo n.º 2017/548856, ante as razões expressas no Memorando n.º 17/2021 CPS11CRS-SESPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora Centro Regional de Saúde - 11.ºCRS/SESPA

Portaria n.º 1.650/2020-CCG

**Protocolo: 674211****OUTRAS MATÉRIAS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS****RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 008 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

A Comissão Intergestores Regionais – CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que foi solicitada apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando Implantação de um CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no município de Piçarra;

CONSIDERANDO que o município precisa ampliar e qualificar a oferta de serviços odontológicos especializados;

CONSIDERANDO o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da CIR que diz que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetado deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe a região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR “ad referendum” a Implantação de um CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na zona urbana do município de Piçarra/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Valmir Silva Moura

Presidente da CIR Secretário Municipal de Saúde de Marabá

**Protocolo: 674280**